



ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

PROCESSO N° Vol n° 394 Doss.

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº

PROTOCOLO	
DATA	Nº

PROCEDÊNCIA:

Prefeitura Municipal de Ilianópolis

INTERESSADO:

Câmara Municipal

ASSUNTO: Lei nº 394/99 de 12 de junho de 2009, que redefine o perímetro urbano do Município de Umuarama, revoga a lei 40/1994 e da outras providências.

ANEXOS:



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



LEI N° 394/2019

REDEFINE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, REVOGA A LEI 040/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, de Ulianópolis, Estado do Pará, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, e considerando o previsto no Art. 25, §2º, da Lei Municipal nº 187/2004, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A sede do Município de Ulianópolis conterá uma área urbana de 7.723ha58a45ca com um Perímetro medindo 46.213,29m (Quarenta e seis mil duzentos e treze e vinte nove) metros lineares. Tendo como ponto inicial no sentido norte sul ou seja, Paragominas Dom Elizeu o vértice M01 que está localizado AZ.90°44'43" a 2.045,80m de distância da BR – 010 KM 88 margem leste; A partir desse vértice segue no sentido norte sul até o vértice M 02 AZ.179°32'54" – 4.809,93m, ainda nesse sentido AZ. 193°22'06" – 11.130,10 m até o vértice M 03; desse vértice segue em direção oeste até o vértice M 04 AZ. 283°30'45", 2.021,31m até a BR 010 Km 72, ainda seguindo nesse sentido até o vértice M05 AZ. 279°29'29"01" – 2.942,19m; a partir desse ponto segue em direção Sul - norte até o vértice M06 az. 354°17'58" – 2.430,25m, ainda no sentido sul norte seguindo à margem do Rio 29 até o vértice M73, daí segue 1.765,89m até o vértice M74 AZ 359°50'46" daí segue em direção oeste leste AZ. 101°21'54" - 1.220,51m até o vértice M75 e AZ104°49'38" – 724,82m até o vértice M76, desse vértice segue em direção norte AZ.11°25'48"-1.767,57 m até o vértice M78 AZ. 358°48'02"- 4.440,99m; dai segue em direção leste até o vértice M79 AZ. 88°27'04" – 2.068,18m na BR - 010 Km 88 fechando o perímetro.

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei Planta de Expansão, Memorial Descritivo e Coordenadas Geográficas em apenso.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 040 de 17 de Maio de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, 12 de Junho de 2019.

NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal

distância de $353^{\circ}22'32''$ - 95,67m, até o vértice M11
(N=9.581.929,67;E=218.078,43), daí segue com azimute e
distância de $43^{\circ}17'38''$ - 99,12m, até o vértice M12
(N=9.582.001,81;E=218.146,40), daí segue com azimute e
distância de $313^{\circ}30'23''$ - 117,04m, até o vértice M13
(N=9.582.082,38;E=218.061,51), daí segue com azimute e
distância de $262^{\circ}55'51''$ - 54,96m, até o vértice M14
(N=9.582.075,61;E=218.006,97), daí segue com azimute e
distância de $326^{\circ}33'39''$ - 231,13m, até o vértice M15
(N=9.582.268,49;E=217.879,60), daí segue com azimute e
distância de $53^{\circ}42'08''$ - 132,44m, até o vértice M16
(N=9.582.346,89;E=217.986,34), daí segue com azimute e
distância de $97^{\circ}24'59''$ - 148,31m, até o vértice M17
(N=9.582.327,74;E=218.133,41), daí segue com azimute e
distância de $0^{\circ}42'40''$ - 157,84m, até o vértice M18
(N=9.582.485,57;E=218.135,37), daí segue com azimute e
distância de $334^{\circ}03'22''$ - 173,95m, até o vértice M19
(N=9.582.641,99;E=218.059,26), daí segue com azimute e
distância de $346^{\circ}13'15''$ - 186,11m, até o vértice M20
(N=9.582.822,74;E=218.014,94), daí segue com azimute e
distância de $352^{\circ}39'40''$ - 217,45m, até o vértice M21
(N=9.583.038,41;E=217.987,16), daí segue com azimute e
distância de $347^{\circ}23'24''$ - 169,03m, até o vértice M22
(N=9.583.203,36;E=217.950,26), daí segue com azimute e
distância de $89^{\circ}53'32''$ - 63,78m, até o vértice M23
(N=9.583.203,48;E=218.014,04), daí segue com azimute e
distância de $58^{\circ}59'06''$ - 232,88m, até o vértice M24
(N=9.583.323,48;E=218.213,62), daí segue com azimute e
distância de $7^{\circ}22'52''$ - 185,19m, até o vértice M25
(N=9.583.507,14;E=218.237,41), daí segue com azimute e
distância de $333^{\circ}25'30''$ - 159,88m, até o vértice M26
(N=9.583.650,13;E=218.165,89), daí segue com azimute e
distância de $30^{\circ}23'28''$ - 248,65m, até o vértice M27
(N=9.583.864,61;E=218.291,68), daí segue com azimute e
distância de $63^{\circ}59'08''$ - 157,15m, até o vértice M28
(N=9.583.933,54;E=218.432,91), daí segue com azimute e
distância de $40^{\circ}25'51''$ - 161,78m, até o vértice M29
(N=9.584.056,68;E=218.537,83), daí segue com azimute e
distância de $8^{\circ}37'53''$ - 163,15m, até o vértice M30
(N=9.584.217,99;E=218.562,32), daí segue com azimute e
distância de $48^{\circ}47'37''$ - 157,93m, até o vértice M31
(N=9.584.322,03;E=218.681,13), daí segue com azimute e
distância de $307^{\circ}03'33''$ - 155,99m, até o vértice M32
(N=9.584.416,03;E=218.556,65), daí segue com azimute e
distância de $45^{\circ}13'51''$ - 117,64m, até o vértice M33
(N=9.584.498,88;E=218.640,16), daí segue com azimute e
distância de $64^{\circ}24'44''$ - 196,25m, até o vértice M34
(N=9.584.583,64;E=218.817,17), daí segue com azimute e
distância de $94^{\circ}11'51''$ - 55,79m, até o vértice M35
(N=9.584.579,56;E=218.872,81), daí segue com azimute e
distância de $144^{\circ}00'06''$ - 64,77m, até o vértice M36

distância de $353^{\circ}22'32''$ - 95,67m, até o vértice M11 (N=9.581.929,67;E=218.078,43), daí segue com azimute e distância de $43^{\circ}17'38''$ - 99,12m, até o vértice M12 (N=9.582.001,81;E=218.146,40), daí segue com azimute e distância de $313^{\circ}30'23''$ - 117,04m, até o vértice M13 (N=9.582.082,38;E=218.061,51), daí segue com azimute e distância de $262^{\circ}55'51''$ - 54,96m, até o vértice M14 (N=9.582.075,61;E=218.006,97), daí segue com azimute e distância de $326^{\circ}33'39''$ - 231,13m, até o vértice M15 (N=9.582.268,49;E=217.879,60), daí segue com azimute e distância de $53^{\circ}42'08''$ - 132,44m, até o vértice M16 (N=9.582.346,89;E=217.986,34), daí segue com azimute e distância de $97^{\circ}24'59''$ - 148,31m, até o vértice M17 (N=9.582.327,74;E=218.133,41), daí segue com azimute e distância de $0^{\circ}42'40''$ - 157,84m, até o vértice M18 (N=9.582.485,57;E=218.135,37), daí segue com azimute e distância de $334^{\circ}03'22''$ - 173,95m, até o vértice M19 (N=9.582.641,99;E=218.059,26), daí segue com azimute e distância de $346^{\circ}13'15''$ - 186,11m, até o vértice M20 (N=9.582.822,74;E=218.014,94), daí segue com azimute e distância de $352^{\circ}39'40''$ - 217,45m, até o vértice M21 (N=9.583.038,41;E=217.987,16), daí segue com azimute e distância de $347^{\circ}23'24''$ - 169,03m, até o vértice M22 (N=9.583.203,36;E=217.950,26), daí segue com azimute e distância de $89^{\circ}53'32''$ - 63,78m, até o vértice M23 (N=9.583.203,48;E=218.014,04), daí segue com azimute e distância de $58^{\circ}59'06''$ - 232,88m, até o vértice M24 (N=9.583.323,48;E=218.213,62), daí segue com azimute e distância de $7^{\circ}22'52''$ - 185,19m, até o vértice M25 (N=9.583.507,14;E=218.237,41), daí segue com azimute e distância de $333^{\circ}25'30''$ - 159,88m, até o vértice M26 (N=9.583.650,13;E=218.165,89), daí segue com azimute e distância de $30^{\circ}23'28''$ - 248,65m, até o vértice M27 (N=9.583.864,61;E=218.291,68), daí segue com azimute e distância de $63^{\circ}59'08''$ - 157,15m, até o vértice M28 (N=9.583.933,54;E=218.432,91), daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}25'51''$ - 161,78m, até o vértice M29 (N=9.584.056,68;E=218.537,83), daí segue com azimute e distância de $8^{\circ}37'53''$ - 163,15m, até o vértice M30 (N=9.584.217,99;E=218.562,32), daí segue com azimute e distância de $48^{\circ}47'37''$ - 157,93m, até o vértice M31 (N=9.584.322,03;E=218.681,13), daí segue com azimute e distância de $307^{\circ}03'33''$ - 155,99m, até o vértice M32 (N=9.584.416,03;E=218.556,65), daí segue com azimute e distância de $45^{\circ}13'51''$ - 117,64m, até o vértice M33 (N=9.584.498,88;E=218.640,16), daí segue com azimute e distância de $64^{\circ}24'44''$ - 196,25m, até o vértice M34 (N=9.584.583,64;E=218.817,17), daí segue com azimute e distância de $94^{\circ}11'51''$ - 55,79m, até o vértice M35 (N=9.584.579,56;E=218.872,81), daí segue com azimute e distância de $144^{\circ}00'06''$ - 64,77m, até o vértice M36

(N=9.584.527,16;E=218.910,87), daí segue com azimute e distância de 58°40'55" - 41,82m, até o vértice M37
(N=9.584.548,90;E=218.946,60), daí segue com azimute e distância de 341°05'19" - 111,95m, até o vértice M38
(N=9.584.654,80;E=218.910,32), daí segue com azimute e distância de 291°04'31" - 82,45m, até o vértice M39
(N=9.584.684,45;E=218.833,38), daí segue com azimute e distância de 278°53'24" - 66,60m, até o vértice M40
(N=9.584.694,74;E=218.767,58), daí segue com azimute e distância de 292°51'03" - 60,04m, até o vértice M41
(N=9.584.718,06;E=218.712,25), daí segue com azimute e distância de 254°05'14" - 121,98m, até o vértice M42
(N=9.584.684,61;E=218.594,95), daí segue com azimute e distância de 346°20'23" - 104,30m, até o vértice M43
(N=9.584.785,96;E=218.570,32), daí segue com azimute e distância de 84°12'05" - 200,38m, até o vértice M44
(N=9.584.806,21;E=218.769,67), daí segue com azimute e distância de 352°32'39" - 58,74m, até o vértice M45
(N=9.584.864,45;E=218.762,05), daí segue com azimute e distância de 94°16'23" - 113,61m, até o vértice M46
(N=9.584.855,99;E=218.875,35), daí segue com azimute e distância de 0°40'36" - 144,24m, até o vértice M47
(N=9.585.000,22;E=218.877,05), daí segue com azimute e distância de 295°16'17" - 80,65m, até o vértice M48
(N=9.585.034,65;E=218.804,12), daí segue com azimute e distância de 358°55'02" - 84,76m, até o vértice M49
(N=9.585.119,40;E=218.802,51), daí segue com azimute e distância de 321°02'25" - 67,60m, até o vértice M50
(N=9.585.171,96;E=218.760,01), daí segue com azimute e distância de 33°14'07" - 151,21m, até o vértice M51
(N=9.585.298,43;E=218.842,89), daí segue com azimute e distância de 70°04'44" - 101,62m, até o vértice M52
(N=9.585.333,06;E=218.938,43), daí segue com azimute e distância de 176°09'20" - 258,11m, até o vértice M53
(N=9.585.075,53;E=218.955,74), daí segue com azimute e distância de 93°30'25" - 77,62m, até o vértice M54
(N=9.585.070,78;E=219.033,21), daí segue com azimute e distância de 190°55'03" - 87,55m, até o vértice M55
(N=9.584.984,82;E=219.016,63), daí segue com azimute e distância de 96°35'58" - 60,27m, até o vértice M56
(N=9.584.977,90;E=219.076,50), daí segue com azimute e distância de 10°44'14" - 136,88m, até o vértice M57
(N=9.585.112,38;E=219.102,00), daí segue com azimute e distância de 82°38'11" - 84,21m, até o vértice M58
(N=9.585.123,17;E=219.185,52), daí segue com azimute e distância de 184°44'02" - 93,17m, até o vértice M59
(N=9.585.030,32;E=219.177,83), daí segue com azimute e distância de 52°27'19" - 96,53m, até o vértice M60
(N=9.585.089,14;E=219.254,37), daí segue com azimute e distância de 38°55'25" - 148,80m, até o vértice M61

(N=9.585.204,90;E=219.347,85), daí segue com azimute e distância de 339°17'21" - 207,97m, até o vértice M62 (N=9.585.399,43;E=219.274,31), daí segue com azimute e distância de 300°55'55" - 165,75m, até o vértice M63 (N=9.585.484,63;E=219.132,13), daí segue com azimute e distância de 286°09'36" - 74,49m, até o vértice M64 (N=9.585.505,36;E=219.060,58), daí segue com azimute e distância de 346°12'30" - 76,71m, até o vértice M65 (N=9.585.579,86;E=219.042,30), daí segue com azimute e distância de 76°50'47" - 154,49m, até o vértice M66 (N=9.585.615,01;E=219.192,73), daí segue com azimute e distância de 124°40'20" - 253,41m, até o vértice M67 (N=9.585.470,85;E=219.401,14), daí segue com azimute e distância de 27°56'03" - 168,92m, até o vértice M68 (N=9.585.620,10;E=219.480,27), daí segue com azimute e distância de 6°20'42" - 221,30m, até o vértice M69 (N=9.585.840,04;E=219.504,73), daí segue com azimute e distância de 309°12'06" - 262,75m, até o vértice M70 (N=9.586.006,11;E=219.301,12), daí segue com azimute e distância de 39°07'43" - 180,63m, até o vértice M71 (N=9.586.146,23;E=219.415,10), daí segue com azimute e distância de 335°09'54" - 121,69m, até o vértice M72 (N=9.586.256,66;E=219.363,99), daí segue com azimute e distância de 26°42'51" - 180,18m, até o vértice M73 (N=9.586.417,61;E=219.444,99), neste trecho (do vértice M06 ao vértice M73) confronta com Rio do 29. Daí segue com azimute e distância de 359°50'46" - 1.765,89m, até o vértice M74 (N=9.588.183,50;E=219.440,25), daí segue com azimute e distância de 101°21'54" - 1.220,51m, até o vértice M75 (N=9.587.942,98;E=220.636,83), daí segue com azimute e distância de 104°49'38" - 724,82m, até o vértice M76 (N=9.587.757,50;E=221.337,52), daí segue com azimute e distância de 11°25'48" - 1.767,57m, até o vértice M77 (N=9.589.490,01;E=221.687,80), daí segue com azimute e distância de 358°48'02" - 4.440,99m, até o vértice M78 (N=9.593.930,03;E=221.594,82), daí segue com azimute e distância de 88°27'07" - 2.089,34m, até o vértice M79 (N=9.593.986,48;E=223.683,40), neste trecho (do vértice M73 ao vértice M79) confronta com Área Rural de Ulianópolis. Daí segue com azimute e distância de 90°46'06" - 2.024,66m, até o início desta descrição, no vértice M01, confrontando com Área Rural de Ulianópolis."

10 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
EXPANSÃO DA GLEBA URBANA
COORDENADAS

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA EM METROS	COORDENADAS	
DE	PARA			E (UTM)	N (UTM)
M01	M02	179°32'54"	4.809,93m	225.707,88	9.593.959,32
M02	M03	193°22'06"	11.130,10m	225.745,79	9.589.149,55
M03	M04	283°30'45"	2.021,31m	223.172,40	9.578.321,03
M04	M05	279°29'01"	2.942,10m	221.207,04	9.578.793,32
M05	M06	354°17'58"	2.430,25m	218.305,15	9.579.278,07
M06	M07	282°9'26"	47,05m	218.063,76	9.581.696,30
M07	M08	338°22'20"	44,85m	218.017,77	9.581.706,21
M08	M09	20°48'37"	81,74m	218.001,23	9.581.747,90
M09	M10	80°6'17"	60,09m	218.030,27	9.581.824,31
M10	M11	353°22'32"	95,67m	218.089,47	9.581.834,64
M11	M12	43°17'38"	99,12m	218.078,43	9.581.929,67
M12	M13	313°30'23"	117,04m	218.146,40	9.582.001,81
M13	M14	262°55'51"	54,96m	218.061,51	9.582.082,38
M14	M15	326°33'39"	231,13m	218.006,97	9.582.075,61
M15	M16	53°42'08"	132,44m	217.879,60	9.582.268,49
M16	M17	97°24'59"	148,31m	217.986,34	9.582.346,89
M17	M18	0°42'40"	157,84m	218.133,41	9.582.327,74
M18	M19	334°3'22"	173,95m	218.135,37	9.582.485,57
M19	M20	346°13'15"	186,11m	218.059,26	9.582.641,99
M20	M21	352°39'40"	217,45m	218.014,94	9.582.822,74
M21	M22	347°23'24"	169,03m	217.987,16	9.583.038,41
M22	M23	89°53'32"	63,78m	217.950,26	9.583.203,36
M23	M24	58°59'06"	232,88m	218.014,04	9.583.203,48
M24	M25	7°22'52"	185,19m	218.213,62	9.583.323,48
M25	M26	333°25'30"	159,88m	218.237,41	9.583.507,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
EXPANSÃO DA GLEBA URBANA
COORDENADAS

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA EM METROS	COORDENADAS	
DE	PARA			E (UTM)	N (UTM)
M26	M27	30°23'28"	248,65m	218.165,89	9.583.650,13
M27	M28	63°59'08"	157,15m	218.291,68	9.583.864,61
M28	M29	40°25'51"	161,78m	218.432,91	9.583.933,54
M29	M30	8°37'53"	163,15m	218.537,83	9.584.056,68
M30	M31	48°47'37"	157,93m	218.562,32	9.584.217,99
M31	M32	30°3'33"	155,99m	218.681,13	9.584.322,03
M32	M33	45°13'51"	117,64m	218.556,65	9.584.416,03
M33	M34	64°24'44"	196,25m	218.640,16	9.584.498,88
M34	M35	94°11'51"	55,79m	218.817,17	9.584.583,64
M35	M36	144°0'06"	64,77m	218.872,81	9.584.579,56
M36	M37	58°40'55"	41,82m	218.910,87	9.584.527,16
M37	M38	341°5'19"	111,95m	218.946,60	9.584.548,90
M38	M39	291°4'31"	82,45m	218.910,32	9.584.654,80
M39	M40	278°53'24"	66,60m	218.833,38	9.584.684,45
M40	M41	292°51'03"	60,04m	218.767,58	9.584.694,74
M41	M42	254°5'14"	121,98m	218.712,25	9.584.718,06
M42	M43	346°20'23"	104,30m	218.594,95	9.584.684,61
M43	M44	84°12'05"	200,38m	218.570,32	9.584.785,96
M44	M45	352°32'39"	58,74m	218.769,67	9.584.806,21
M45	M46	94°16'23"	113,61m	218.762,05	9.584.864,45
M46	M47	0°40'36"	144,24m	218.875,35	9.584.855,99
M47	M48	295°16'17"	80,65m	218.877,05	9.585.000,22
M48	M49	358°55'02"	84,76m	218.804,12	9.585.034,65
M49	M50	321°2'25"	67,60m	218.802,51	9.585.119,40
M50	M51	33°14'07"	151,21m	218.760,01	9.585.171,96
M51	M52	70°4'44"	101,62m	218.842,89	9.585.298,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
EXPANSÃO DA GLEBA URBANA
COORDENADAS

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA EM METROS	COORDENADAS	
DE	PARA			E (UTM)	N (UTM)
M52	M53	176°9'20"	258,11m	218.938,43	9.585.333,06
M53	M54	93°30'25"	77,62m	218.955,74	9.585.075,53
M54	M55	190°55'03"	87,55m	219.033,21	9.585.070,78
M55	M56	96°35'58"	60,27m	219.016,63	9.584.984,82
M56	M57	10°44'14"	136,88m	219.076,50	9.584.977,90
M57	M58	82°38'11"	84,21m	219.102,00	9.585.112,38
M58	M59	184°44'02"	93,17m	219.185,52	9.585.123,17
M59	M60	52°27'19"	96,53m	219.177,83	9.585.030,32
M60	M61	38°55'25"	148,80m	219.254,37	9.585.089,14
M61	M62	339°17'21"	207,97m	219.347,85	9.585.204,90
M62	M63	300°55'55"	165,75m	219.274,31	9.585.399,43
M63	M64	286°9'36"	74,49m	219.132,13	9.585.484,63
M64	M65	346°12'30"	76,71m	219.060,58	9.585.505,36
M65	M66	76°50'47"	154,49m	219.042,30	9.585.579,86
M66	M67	124°40'20"	253,41m	219.192,73	9.585.615,01
M67	M68	27°56'03"	168,92m	219.401,14	9.585.470,85
M68	M69	6°20'42"	221,30m	219.480,27	9.585.620,10
M69	M70	309°12'06"	262,75m	219.504,73	9.585.840,04
M70	M71	39°7'43"	180,63m	219.301,12	9.586.006,11
M71	M72	335°9'54"	121,69m	219.415,10	9.586.146,23
M72	M73	26°42'51"	180,18m	219.363,99	9.586.256,66
M73	M74	359°50'46"	1.765,89m	219.444,99	9.586.417,61
M74	M75	101°21'54"	1.220,51m	219.440,25	9.588.183,50
M75	M76	104°49'38"	724,82m	220.636,83	9.587.942,98
M76	M77	11°25'48"	1.767,57m	221.337,52	9.587.757,50
M77	M78	358°48'02"	4.440,99m	221.687,80	9.589.490,01
M78	M79	88°27'07"	2.089,34m	221.594,82	9.593.930,03
M79	M01	90°46'06"	2.024,66m	223.683,40	9.593.986,48

